

I – José Franklin Moreira, matrícula nº 29.104-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura;

II – Sebastião Braz Anjos, matrícula nº 29.719-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Nelmira Maria Pamplona, matrícula nº 19.340-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 46.136, DE 2 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 2 de agosto de 2013 e suas alterações e com fundamento no inc. XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no inc. III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 292/2019, decorrente da Licitação RDC nº 109/2019 e celebrado entre o Município de Uberlândia e a empresa DECC Construções Ltda. – EPP, cujo objeto são obras de engenharia de terraplanagem e pavimentação para o prolongamento da Rua da Carioca e construção da Ponte na Rua da Carioca sobre o Córrego Vinhedos, em Uberlândia/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

I – Ivan Tavares Finzer, matrícula nº 26.923-9, designado para a função de confiança de Coordenador de Projetos de Infraestrutura, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Norman José Nicoli, matrícula nº 17.197-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura;

II – Daniel Naves de Brito, matrícula nº 29.699-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamentos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Sebastião Braz Anjos, matrícula nº 29.719-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2019.

Norberto Carlos Nunes de Paula
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 46.137, DE 2 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM REALIZAR PLACAS DENOMINATIVAS DE BENS TOMBADOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A DOAÇÃO, CONFORME EDITAL SMC Nº 006/2019.

A Secretária Municipal Cultura, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e inciso XXII do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento no

artigo 3º da Lei Municipal nº 13.033, de 27 de dezembro de 2018, nos subitens 1.2 e 1.4 do Edital SMC nº. 006/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 5578, de 11 de março de 2019, e na Portaria SMC nº 45.668, de 22 de fevereiro de 2019, torna público o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO de interessados em realizar doação de placas denominativas para os bens tombados como patrimônio cultural do Município, cuja avaliação, seleção e classificação foi realizada pela Comissão de Seleção instituída e designada pela Portaria nº 46.606, de 17 de abril de 2019, com fulcro nos critérios de julgamento constantes no item 4 do Edital SMC nº 006/2019.

Art. 1º Foram classificados e credenciados os inscritos relacionados na tabela abaixo, que, por este ato ficam autorizados a confeccionar as placas.

Ordem	Nome do credenciado	Bens tombados/Endereço
1º	ICATRIL INDÚSTRIA DE CAFÉ DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA	Casa da Cultura/ Praça Coronel Carneiro, 89 - Bairro Fundinho
		Conjunto Praça Clarimundo Carneiro, Museu e Coreto/ Praça Clarimundo Carneiro s/n - Bairro Fundinho
		Mercado Municipal/ Rua Olegário Maciel, 255 - Bairro Centro
		Oficina Cultural/ Praça Clarimundo Carneiro, 204 - Bairro Fundinho
		Praça Tubal Vilela/ Praça Tubal Vilela - Bairro Centro
		Prédio da Biblioteca Pública/ Praça Cicero Macedo, s/n - Bairro Fundinho
		Prédio da Escola Estadual Eneas Oliveira Guimarães/ Praça Doutor Duarte, 44 - Bairro Fundinho
		Residência Chacur/ Rua Marechal Deodoro, 52 - Bairro Fundinho
		Edifício Sede do Uberlândia Clube Sociedade Recreativa/ Rua Santos Dumont, 517 - Bairro Centro
		Palacete Naghettine/ Av. Afonso Pena, 52 e 56 - Bairro Centro
		Prédio do Círculo Operário de Uberlândia/ Rua Bernardo Guimarães, 344 - Bairro Fundinho
		Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito Uberlândia/ Praça Cicero Macedo, s/n - Bairro Fundinho
		Igreja/Capela Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga/ Distrito de Miraporanga
		Igreja Nossa Senhora das Dores/ Rua Dom Barreto, 60, Bairro Fundinho
		Escola Estadual Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa/ Av. Vasconcelos Costa, 78 - Bairro Martins
		Escola Estadual de Uberlândia/ Praça Adolfo Fonseca, 141 - Bairro Fundinho
		Painel Ambiente Rural/ Av. João Pinheiro, 220
		Painel Ciranda de Crianças/ Av. João Pinheiro, 646
		Painel Cena Portuguesa/ Rua Santos Dumont, 174
		2º
Imagem Nossa Senhora do Carmo/ Museu de Arte Sacra - Av. dos Mógãos, 355 - Bairro Jaraguá		
Capela da Saudade/ Estrada Municipal 371 - KM 30 - Saída para Araxá, BR-452, Uberlândia/MG		
		Painel Indígena Brasileiro/ Rua XV de Novembro, 743.

Art. 2º. Os credenciados relacionados na tabela acima deverão comparecer no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, situado à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bloco II, 3º andar, bairro Santa Mônica, no período de 06 a 10 de maio de 2019, para assinatura do Termo de Doação a expedido pelo Município.

Art. 3º. Os credenciados, após a assinatura do Termo de Doação, estarão autorizados a confeccionar as placas, conforme as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Anexo I – Especificações das Placas, do Edital SMC nº 006/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 5578, de 11 de março 2019, cumprindo integralmente as dimensões, materiais, cores e demais especificações do conjunto, bem como a proceder com a instalação das placas no local determinado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC, observadas as normas gerais constantes da legislação municipal, naquilo que concerne à instalação de publicidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de maio de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura